

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 37/2017 - IL

CNPJ: 82.821.190/0001-72
Avenida Euclides da Cunha
C.E.P.: 89874-000 - Maravilha - SC

Processo Nr.: 108/2017
Data: 12/07/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOCAO DE MARAVILHA - GE

Código: 15458

Endereço: R SANTOS DUMONT, 137

Cidade: Maravilha - SC

CNPJ: 25.060.959/0001-43

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para dar apoio e incentivo a adoção, desenvolvendo atividades continuadas em prol de uma nova cultura da adoção no Município de Maravilha - SC

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	REPASSE FINANCEIRO (27907)

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA

CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO.

O presente credenciamento tem por designio a formalização de Parceria, através de Termo de Fomento, com Organizações da Sociedade Civil - OSC, para dar apoio e incentivo a adoção, desenvolvendo atividades continuadas em prol de uma nova cultura da adoção no Município de Maravilha - SC, com as quais, apresentarem o Plano de Trabalho que melhor se adequar ao objeto a ser pactuado.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de uma sociedade civil sem fins lucrativos, com notória experiência nos serviços desenvolvidos, e que cumpriu com as determinações do Edital de Chamamento Público n.010/2017 e conforme parecer favorável da Assessoria Jurídica do Município de Maravilha, pela contratação através de inexigibilidade de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor do repasse para a entidade será mensal, de acordo com plano de trabalho apresentado e a entidade prestará contas dos recursos recebidos até o quinto dia útil de cada mês, nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014.

Maravilha, 12 de Julho de 2017

Assinatura do Responsável

CNPJ: 82.821.190/0001-72
Avenida Euclides da Cunha
C.E.P.: 89874-000 - Maravilha - SC

69

Processo Nr.: 108/2017
Data: 12/07/2017

Folha: 2/2

12/07/2017

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Maravilha, 12 de Julho de 2017



ROSIMAR MALDANER
PREFEITA DE MARAVILHA

Valor da Despesa: 12.500,00 (doze mil quinhentos reais)

Pagamento.....: CRONOGRAMA FINANCEIRO